- LEI Nº 434, de 31 de Agôsto de 1963

Abre Crédito Especial de Cr$10.000,00.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, autorizada a auxiliar a Campanha da Federação Brasileira das Sociedades de Tuberculose (FEST), sediada à Rua México, no Rio de - Janeiro, Estado da Gunabara, - com a importância de dez mil cruzeiros, Cr$10.000,00;

Art.2º - A importância supra referida e que será entregue ao sr. José Adami, Assistente Social de Jacutinga, para pagamento dos sêlos emitidos pela referida Campanha, serão empregados, - sem ônus para os contribuintes, nos talões de impóstos e taxas expedidos pela Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

Art.3º - Para cumprimento do dispôsto no Art.- 1º desta Lei, fica aberto o Crédito Especial de Cr$10.000,00(dez mil cruzeiros);

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o co nhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 31 de Agôsto de mil novecentos e sessenta e três(1963).

Silviano Miranda
Prefeito Municipal

Demetrio Ribeiro Silva Júnior
-Secretário-

Registrada. Livro n.II. Fls. 59 . O Sec.